

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2156

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 125, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Misias Francisco Furtado”.

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 387/2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, ao Servidor Sr. Misias Francisco Furtado, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HÉLIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de junho de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 229/2026 - SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afro descendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09h00 às 12h00, até a data limite de 17 de junho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
1654	RAFAEL EMIDIO ROSA	627102232	1º
629	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	689825961	2º
28748	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA UCHÔA	432502427	3º
11004	JANDECIO BERNARDINA DA SILVA	47927745X	4º
14858	ELESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	160468	5º
20582	MARCELO SALES DA SILVA	32599668-4	6º
2278	JOAO PAULO BARBOZA DE MORAES	56693723-2	9º
2699	CLAUDIO JOSE SIMOES	414496024	10º
18811	LUCCAS DO PRADO EMIDIO ROSA	532062231	12º
28799	MAERCIO ANDRADE SILVA	534527991	13º
3002	MAX EMILIANO FERREIRA DE SOUZA	446191267	14º
21748	JOEL JOSÉ LOPES	468800955	17º

7948	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	230758022	23º
17473	ISAIAS AMBROZIO DA SILVA	356735758	24º
14948	GABRIEL GIMENES VIEIRA GOMES	2611422	28º
22668	MICHAEL ROMENITO JULIO	414838889	30º
18700	LEANDRO ANTONIO PRETO RODRIGUES	35987331-5	32º
282	LUCAS ROBERTO MAGALHÃES	487876660	36º
19878	WANDERSON CRISTIANO DE ANDRADE	655365680	37º
3431	LUIZ GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	485522901	39º
8593	ANDREY CRISTIAN MIGUEL	459073321	42º
15967	MARIELLI OCHIUTO CHIQUETTI	421340332	44º
3126	ELIEZER BENTO CAMILO FEITOSA	544585641	45º
19978	TIAGO ALMEIDA DE JESUS	67109256-x	48º
3614	SARA OLIVEIRA SENA GARCIA	67836512-X	50º
22931	TIAGO DE LUCAS AVANSINI	4085830708	51º
21631	GIULIO RIBAS DAVILA MONTONE	39657792-1	52º
21629	LEANDRO DE MEDEIROS ROCHA	19259321	53º
430	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	455472439	54º
20208	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	286608194	56º
773	ROBSON SILVA DE CARVALHO	697880278	60º
13175	VITOR COCOLISCE LOBO DA SILVA	55.097.572-X	61º
23491	MATHEUS LUIZ RAMOS MARTINS	549565061	62º
10280	AYRON ALEXANDRE MARTINS DIAS OLIMPIO	408995130	67º
10673	RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO	16149981	68º
26992	MURYLO RACNEY CARNAUBA DE BARROS	37539094	71º
23877	VAGNER SOARES EULALIO	65739287x	73º
24122	LUAN HENRIQUE CONTRERA SALVADOR	541189967	74º

Sumaré, 10 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 230/2026 - SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afro descendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09h00 às 12h00, até a data limite de 17 de junho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Concurso Público 001/2024- Cargo:- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS. AFRO
20734	TIAGO SOUSA BARBOSA	5780935160	18º
4626	FRANCIIVALDO JOLVINO LEITE	387949173	19º
24717	JOHNATHAN DE CARVALHO PALMEIRA	263524258	22º
26836	GUSTAVO TINTINO DOS SANTOS	2113624	23º
18870	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	4093909	24º
15828	LUAN DEIVID DA SILVA	471351349	25º
13597	EDUARDO MENDES PORTELLA	641105344	26º
10058	MARCIO LUIS FERREIRA	43337083	27º
7316	DJALMA ALMEIDA ARAUJO JUNIOR	163.848.846-07	28º
23189	DAVID RODRIGUES	527386054	29º
13120	CLAUDINEY AFONSO ROSA	263441933	30º
3719	ALFREDO LAURIANO DA SILVA JUNIOR	34601685-x	34º
8667	JOSÉ MILTON SOARES JUNIOR	458337924	37º

Sumaré, 10 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 231/2026 - SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afro descendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09h00 às 12h00, até a data limite de 17 de junho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo:- GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS. PCD
21585	JOSE SELMO DO NASCIMENTO	48.346.340-1	3º

Sumaré, 10 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 13.165, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 60.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0002.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 60.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 10 de junho de 2026 e no Diário Oficial do Município em 10 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 846, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2139/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora ANA CLAUDIA FRANÇA MASSARINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.564.171-4, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 847, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 36.124/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 36.124/25

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 36.124/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lucas Leonardo Carretero
- Marcelo Scioli
- Hélio Enay Figueiredo de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 848, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14.953/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.953/26

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.953/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques Matioli
- José Adélvio Listério da Silva
- Telma Cristina Sorci Batista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 849, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Língua Portuguesa;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II - Língua Portuguesa - REF. MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – LÍNGUA PORTUGUESA - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
15	ANA CLAUDIA FUNES	44.463.327-3	11/06/2026	10/06/2027
17	ARIANE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS	49.010.253-0	11/06/2026	10/06/2027
20	DENICE TEIXEIRA LIMA	48.805.543-X	11/06/2026	10/06/2027
26	ALEXANDRE RICARDO ALVES CUSTÓDIO	26.503.625-2	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 850, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLAS S	NOME	RG	INICIO	TERMINO
158	SILJIAN ALMEIDA ROCHA	421827907	11/06/2026	10/06/2027
159	MARIA DE FATIMA FERREIRA CARNEIRO FONTES	185676868	11/06/2026	10/06/2027
160	SARA HELENA DOS SANTOS BACCARO	346017592	11/06/2026	10/06/2027
161	PERPÉTUA LUZIA DE CARVALHO CARDOSO	144651695	11/06/2026	10/06/2027
162	GENETI MARIA DOS SANTOS	27112345X	11/06/2026	10/06/2027
163	REGINA CELIA DE LIMA	195707333	11/06/2026	10/06/2027
164	VALÉRIA CRISTINA FIGUEIREDO SANTANA ARGENTINO	228527855	11/06/2026	10/06/2027
167	EDILMA ANASTACIA DA SILVA	383464201	11/06/2026	10/06/2027
168	IRACI SOARES GONZAGA MONTEIRO	272385852	11/06/2026	10/06/2027
169	ADRIANA DE CASSIA MICHELATO	261413363	11/06/2026	10/06/2027
170	LUCIENE DE OLIVEIRA MEIRELLES	294667271	11/06/2026	10/06/2027
171	VANEIDA DE CASSIA RODRIGUES DIAN	304615110	11/06/2026	10/06/2027
173	ELIANE APARECIDA VIOLIN	32310082X	11/06/2026	10/06/2027
174	ELIDA ALBUQUERQUE MANGUEIRA	32499462X	11/06/2026	10/06/2027
175	VANESSA INARA ALBINO OLIVEIRA RUIZ	33749504X	11/06/2026	10/06/2027
178	LUZIA CONSTANCIA FLORENTINO	414244576	11/06/2026	10/06/2027
179	ALINE ALMEIDA DE SOUZA	407160504	11/06/2026	10/06/2027
181	FERNANDA LETICIA ORLANDO CARDOSO	427958180	11/06/2026	10/06/2027
182	MARIA ROSIVANHA ALVES SOUZA HOLANDA	200301410	11/06/2026	10/06/2027
183	SILVANE SANTOS DA SILVA	431980780	11/06/2026	10/06/2027
186	VERIANY DA LUZ RIBEIRO	45685379	11/06/2026	10/06/2027
187	EMELLY SPERANDIO ESTEVES FIORAVANTE	485578475	11/06/2026	10/06/2027
191	STEPHANY MAYARA DE CAMPOS DE CARVALHO LIMA	476099687	11/06/2026	10/06/2027
193	SUZI CLÉA VOLPE DE SOUZA	484529572	11/06/2026	10/06/2027
194	MELINA HELENA ROSOLEN	447844726	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 851, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I – Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06 - Afro, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS.AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
60	MARINA FLÁVIA DE PAULA SORGE	360304138	11/06/2026	10/06/2027
61	MARCIA REGINA DA SILVA FELICIANO	41424171	11/06/2026	10/06/2027
66	JESSICA GODINHO DOS SANTOS	394470941	11/06/2026	10/06/2027
67	MARIA ELMA ANDRADE SANTOS	34287537	11/06/2026	10/06/2027
68	FABIANA RODRIGUES DE CASTRO	282033889	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 852, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I – PCD;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06 - PCD, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS.PCD	NOME	RG	INICIO	TERMINO
13	LEDA MARIA SANTANA RAMOS	271508930	11/06/2026	10/06/2027
14	LARISSA QUIRINO ALBARRACIN	558734753	11/06/2026	10/06/2027
15	ANA CATARINA CAMARGO DE PAULA	407156744	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 853, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual, REF. MG 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - REF. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
29	ANGELA ANTONIO DA SILVA	257425020	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 854, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Inglês;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II – Inglês, REF. MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II- INGLÊS - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
06	GILMAR BARROS FERREIRA	369957118	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 855, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Matemática;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II – Matemática – REF MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II- MATEMÁTICA - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
19	ROBISON APARECIDO DE FARIA	475620743	11/06/2026	10/06/2027
20	PRISCILA RODRIGUES COUTINHO	45697362X	11/06/2026	10/06/2027
21	ZOROASTRO MALENTACHI JUNIOR	109471039	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 856, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Segurança do Trabalho;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II – Segurança do Trabalho – REF MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II -SEGURANÇA DO TRABALHO- Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
03	RONALDO ADRIANO DO AMARAL	24422927	11/06/2026	10/06/2027

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

